



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☒ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☐ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ EMBARGO
☐ MULTA DIÁRIA
☒ APREENSÃO

006777

(01) CPF/CNPJ 747.384.702-30		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE									
(03) NOME DO AUTUADO JOSE MATIAS DE MAGALHAES FILHO		(04) NATURALIDADE MUNICAPURU - AM									
(05) FILIAÇÃO JOSE MATIAS DE MAGALHAES E LUCIMAR MATIAS DE MAGALHAES											
(06) ENDEREÇO MOIRA (VILA) - AM		(07) TELEFONE (92) 92456-5579									
(08) BAIRRO OU DISTRITO —	(09) MUNICÍPIO / CIDADE BARCELLOS	(10) UF AM	(11) CEP —								
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO EXERCER A PESCA PREDATÓRIA NA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, NO LAGO MAQUARI NAS COORDENADAS S 01°10'39.0" W 061°51'02.2", SEM PREVIO CADASTRO, AUTORIZAÇÃO, LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE (FEMARH). OBS: A PESCA PREDATÓRIA ESTAVA SENDO EXERCIDA DENTRO DA RESEX BAIXO R. O BRANCO ITAPARA											
INFRAÇÃO DE ACORDO											
(13) ART 70	INCISO / ALÍNEA §1º	C / ARTIGO —	INCISO / ALÍNEA —	(14) ART 37	INCISO / ALÍNEA CAPUT	C / ART. 3º	INCISO / ALÍNEA II, IV, V	(15) ART.	INCISO / ALÍNEA	C / ART.	INCISO / ALÍNEA
(16) LEI 9.605 / 98		(17) DECRETO 6.514 / 08		(18) VALOR DA MULTA R\$ 1.500,00							
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS FICA APREENHIDO 01 BARCO DE PESCA, DE 22,5 METROS (COMTE MAGALHAES); 50 MILHADORES; 50 KILOS DE PEIXE DIVERSA ESPÉCIES; 03 CANOAS DE MADEIRA; 03 MOTOR RABETA. OBS: FOI DESTRUÍDO NA PRESENÇA DO AUTUADO 50 MILHADORES.											
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO S 01°10'39.0" W 061°51'02.2"				(21) MUNICÍPIO / CIDADE RORAIMÓPOLIS				(22)			
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 12:51		(24) DATA DA AUTUAÇÃO 27/10/25		(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 15/11/25		(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENHIDOS: R\$ ± R\$ 4.250,00					
(27) ASSINATURA DO AUTUADO NÃO ALFABETIZADO											
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.											
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AGENTES PEDRO MILTON MOTA FILHO Analista Ambiental / Fiscal DFA/DMCA/FEMARH-RR Matrícula - 042052089 Jose Vanus Brito Amorim Agente de Fiscalização DFA Matrícula: 0713254											

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)